



RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Instituto Pró + Vida “São Sebastião”

Processo nº 6259/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos –ILPI*, aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: “A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”*.

O abrigamento dos idosos seguirá o item 3.4 da *Resolução da Diretoria do Colegiado onde entende-se por “dependência de idosos a condição do indivíduo que requer o auxílio de pessoas ou equipamentos de auto-ajuda para realização de atividades da vida diária”,* assim considerando as estruturas físicas, recursos humanos institucionais, equipamentos e materiais de trabalho, serão admitidos os idosos que estiverem dentro da modalidade I e II.

No entanto em acompanhamento a demanda do município para acolhimento de idosos recebida pela instituição advindas de familiares, amigos e conhecidos, assim também pelo município através da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI, CRAS, CREAS, projetos sociais de atendimento ao idoso, dentre outros, verifica-se



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

uma necessidade grande do município no atendimento ao idoso em grau de dependência III de acordo com RDC nº 283 de 26 de Outubro de 2005 da ANVISA Item 3.4 letra C.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida	Quantidade executada no período			
36	Maio/2021	USUÁRIOS	33			
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
21/05/2021	MUNICIPAL	17.807,26	76.503,84	8,26	73.348,35	17.807,26

No mês de Abri/21 foi identificado o pagamentos de férias de alguns funcionários a maior, sendo uma diferença no total de R\$ 0,15 (quinze centavos).

Assim, no mês de Maio/21 a O.S.C informou que foi pago de forma errônea o salários e o valor de férias dos respectivos funcionários abaixo, sendo:

FUNCIONÁRIOS:	VALORES PAGOS	VALORES CORRETOS A SEREM PAGOS
---------------	---------------	--------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Leandro Ribeiro (Férias)	R\$ 2.969,60	R\$ 2.969,59
Susana Soares dos Santos	R\$1.790,00	R\$ 1.591,55
Luane Lopes Lima Silva	R\$1.273,00	R\$ 1.066,02
TOTAL DA DIFERENÇA		405,44

Assim, a O.S.C irá ressarcir a conta de origem o valor supracitado de R\$ 405,44 (quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos), totalizando o importe de R\$ 405,59 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) sanando a diferença apresenta no mês seguinte.

A O.S.C apresentou o crédito no valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), no dia 05 de maio de 2021 na conta de convênio 381-5, foi referente ao ressarcimento de 1/3 de férias da funcionária Gisele Pardim de Souza, o qual deveria ter sido pago pela conta de provisionamento 46107-1.

No mês de Maio/21 a O.S.C apresentou a seguinte alterações de funções dos respectivos funcionários, sendo: Mônica Martins da Silva passou para a função de Técnica de Enfermagem a partir de 13/05, substituindo a Técnica de Enfermagem Clarete Gonçalves de Oliveira desligada 12/05.

Auxiliar de Serviços Gerais – Marília Fernandes Gorito dos Santos passou para função de Auxiliar de Enfermagem a partir de 13/05.

No mês de Maio/21 a O.S.C informou que diante da pandemia COVID-19 e com base nos ditames da Medida Provisória 1.045/2021, Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, foi suspenso o contrato de trabalho da funcionária Luane Lopes Lima Silva (auxiliar de enfermagem), pelo prazo de 99 dias a partir da data de 19/05/2021, segue em anexo a este o acordo individual.


Posto isto, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês de Maio/21 e encaminho para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO


MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.


AMAURI BARBOZA TOLEDO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso